



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COER Nº 026/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Superior Licenciatura em Letras – Habilitação em Português (com ou sem língua estrangeira) Bacharelado em Letras – Redação e Revisão de Textos	Revisar a redação de relatórios, papéis de trabalho e outros documentos; elaborar planilhas e textos; organizar arquivos físicos e digitais relacionados ao setor; receber e enviar documentos através de protocolo; atender ao público na Unidade e por telefone; auxiliar o Auditor Geral e a equipe;	01	Unidade de Auditoria Interna – AUDIN	20 horas semanais	Manhã	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável.	Preferencialmente, estar cursando a partir do 4º semestre do curso de graduação. Ter conhecimento em informática.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições



especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 19/09/2017 à 29/09/2017.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6266.

4.3- Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras das 09h às 11h.
Terças e quintas-feiras das 14h às 16h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído de prova escrita (de redação e revisão de textos), de análise de notas do histórico escolar, de análise de currículo e de entrevista individual.

6.1.1- Da prova escrita:

6.1.1.1 - A prova escrita está dividida em duas partes: prova escrita de Redação; e prova escrita de Revisão de Textos.

6.1.1.2 - Da prova escrita de Redação:

6.1.1.2.1 - Na prova escrita de Redação, o candidato deverá escrever um texto de 20 a 30 linhas sobre tema proposto divulgado no momento da realização da prova;

6.1.1.2.2- A prova escrita de Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) obediência à norma culta da Língua Portuguesa;

b) adequação a critérios textuais: clareza, concisão, precisão, coesão e coerência;

c) observância de aspectos linguísticos e estruturais do gênero textual requerido.

6.1.1.3 - Da prova escrita de Revisão de Textos:

6.1.1.3.1 - Na prova escrita de Revisão de Textos, o candidato deverá identificar e solucionar problemas de redação em texto proposto divulgado no momento da realização da prova;

6.1.1.3.2 - A prova escrita de Revisão de Textos será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) capacidade de reconhecer problemas de redação ocasionados por aspectos gramaticais, linguísticos e semânticos;

b) habilidade de oferecer soluções a problemas de redação em textos que preveem o registro culto da Língua Portuguesa;

c) observância de aspectos linguísticos e estruturais do gênero textual requerido.



6.1.1.4 - Os candidatos terão 4 (quatro) horas para a realização da prova escrita, tempo destinado tanto à Prova escrita de Redação como à Prova escrita de Revisão de Texto.

6.1.2- Da análise de notas do histórico escolar:

6.1.2.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas.

6.1.2.2- A pontuação será atribuída conforme tabela do Anexo I.

6.1.3- Da análise de currículo:

6.1.3.1- Serão analisadas as experiências na área pretendida e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato.

6.1.3.2- A pontuação será atribuída conforme tabela do Anexo II.

6.1.4- Da entrevista individual:

6.1.2.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.2- A nota final do candidato será assim constituída:

a) nota da prova escrita: valor de **5,0 (cinco) pontos**, desmembrados em 3,0 (três) pontos para a prova escrita de revisão de textos e 2,0 (dois) pontos para a prova escrita de redação;

b) nota da análise do histórico escolar: valor de **2,0 (dois) pontos**;

c) nota da análise de currículo: valor de **1,0 (um) ponto**;

d) nota da entrevista individual: valor de **2,0 (dois) pontos**.

6.3- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem o somatório mínimo de 5,0 (cinco) pontos.

6.4 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	19/09/2017 a 29/09/2017
Homologação das inscrições	02/10/2017
Recurso das inscrições	03/10/2017 e 04/10/2017
Realização das provas escritas, entrevistas, análise de notas do histórico escolar e análise de currículo	A publicar no <i>site</i> do IFSul
Divulgação do resultado	A publicar no <i>site</i> do IFSul
Recurso do resultado	A publicar no <i>site</i> do IFSul
Apresentação do candidato para contratação	A publicar no <i>site</i> do IFSul



8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: editais.ifsul.edu.br – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 18 de setembro de 2017.

Eduardo da Silva Moller
Coordenador Executivo e
Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COER Nº 026/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	1,00
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	0,90
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	0,80
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	0,70
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	0,60
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	0,50
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,40
h) Média compreendida entre 3.1 e 4.0	0,30
i) Média compreendida abaixo de 3.0	0,00

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos e atividades (palestras e eventos) relacionados à área pretendida	0,10 por curso	1,00
b) Outros cursos de formação geral	0,05 por curso	0,50
c) Experiência profissional na área pretendida (mínimo de 3 meses)	0,10 por experiência comprovada	0,50
TOTAL		2,00

